



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 051/2023
De 31 de agosto de 2023

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.386 de 16 de março de 2021, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 31 de agosto de 2023.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM
PROJETO DE LEI 051/2023

ASSUNTO: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo
TRAMITAÇÃO: Urgente

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, para apreciação e decisão, o a ratificação do novo Protocolo de Intenções assinado em 10/12/2022, com a finalidade de instituir o CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal De Inovação E Desenvolvimento Do Estado Do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

O consórcio foi fundado no ano de 2013, em Astorga, com a denominação CINDAST (Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga). Organizado pelos municípios de Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Mirasselve, Nova Esperança, Paranacity, Prado Ferreira e Santa Fé. Criado para atender a demanda de pavimentação asfáltica nos municípios da região nortecentral paranaense e economizar nos custos dos insumos e serviços, a organização adquiriu usinas de pavimentação automatizadas e móveis e iniciou a execução de reperfilamento e recape asfáltico nos locais consorciados, com o processo de Micro Revestimento Asfáltico a frio.

Com o aumento da demanda, o Consórcio cresceu e alcançou mais municípios pelo estado, passando em 2017 a chamar-se Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR).

Atualmente, o CINDEPAR conta com usinas de Micro Revestimento Asfáltico, usina de produção de Massa Asfáltica PMF (Pré Misturado a Frio), multi distribuidor de agregados, caminhões pipa, caminhão espargidor, pá carregadeira, rolos compactadores,

Gilroy



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

O Município de Itaúna do Sul/Pr aderiu ao consórcio em 16 de março de 2021, através da Lei Municipal nº 1.386.

Entendemos que o consórcio mostra-se muito benéfico ao Município, dando conta que este já se utilizou dos seus serviços de pavimentação em algumas oportunidades, inclusive nas últimas semanas, onde foram realizados 30 mil metros quadrados de microrevestimento asfáltico nas vias do nosso Município, através do referido Consórcio.


Conclui-se que a manutenção da participação do Município de Itaúna do Sul como consorciado do CINDEPAR se mostra pertinente, principalmente porque, com as alterações introduzidas pelo 3º aditivo, poderão ser realizadas licitações compartilhadas, economizando recurso e tempo.

Temos que com o Terceiro Aditivo do Protocolo de Intenções, tiveram como alterações substanciais ocorridas, a possibilidade de licitação compartilhada; adequações quanto à composição e eleição dos órgãos do Consórcio; política salarial dos servidores contratados; etc

Ademais, com relação às demais mudanças perpetradas pelo referido aditivo, não existem nenhuma interferência substancial na vigência do consórcio, não existindo qualquer óbice à sua aprovação.

Diante do exposto, considerando que o consórcio se mostra vantajoso ao Município, apresentamos a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências. Diante da pertinência e importância da matéria, contamos com a aprovação do projeto de lei em questão.

Itaúna do Sul, 31 de agosto de 2023.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito